



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (33) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 730 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
DENOMINADO PARQUE CARAVELAS NO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO – MG, E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Rio Grande da Serra, localizada no Bairro Parque Caravelas, no Município de Santana do Paraíso-MG, passará a denominar-se **“RUA JOÃO BATISTA DE ANDRADE”**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 31 de outubro de 2014.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal